



## **DECRETO Nº 1470/2019 - GAPRE**

**Convoca Audiências Públicas (extras para região APGTS 04 e 05) de discussão e coleta de dados, que fazem parte da leitura comunitária da revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 632/2006, nº 934/2012 e autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial na reunião extraordinária de 21/08/2019, **decreta**:

**Art. 1º** Ficam convocadas Audiências Públicas Municipais (**extras para região APGTS 04 e 05**) com objetivo de discussão e coleta de dados para inclusão nas Audiências 7ª e 8ª, que fazem parte da leitura comunitária da revisão do Plano Diretor do Município de Maringá, dentro da etapa de Análise Temática Integrada, as quais serão realizadas nas Unidades Territoriais de Planejamento, conforme regiões das Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial – APGT's (Decreto nº 2358/2014).

**Art. 2º** As audiências Extras serão realizadas nas seguintes datas e locais:

I - A 1ª Audiência Extra será realizada na APGT 05, no dia 30 (trinta) de Setembro de 2019, Segunda-feira, na Escola Municipal Dona Lázara R. Vilella, Rua Paissandu, 651 – Cj Habitacional João de Barro II, no Distrito de Floriano do Município de Maringá às 19hs.

II - A 2ª Audiência Extra será realizada na APGT 04, no dia 02 (dois) de Outubro de 2019, quarta-feira, na Escola Municipal Paulo Freire, Rua Américo Barbosa nº 1334, no Distrito de Iguatemi do Município de Maringá às 19hs.

**Art. 3º** O material sobre as audiências estará disponível para consulta no site [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br).

**Art. 4º** As audiências públicas serão presididas e coordenadas pelo Diretor-Presidente do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, com a apresentação do temário pelo Sr. José Vicente Alves do Socorro – Arquiteto e Urbanista e Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2019

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Prefeito Municipal

**Clóvis Augusto Melo**  
Secretário de Gestão

**Edson Luiz Cardoso Pereira**  
Diretor-Presidente do IPPLAM  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá